



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

PORTARIA Nº 127/2022

Gurupi, 18 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Dia 18/04/2022

**“CONCEDE PAGAMENTO DE  
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A  
SERVIDOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL”**

  
Allan Becmam Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 2.476/2020, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Câmara de Gurupi,

**CONSIDERANDO** o Art. 18 da Lei 2.476/2020 que estabelece a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (NR-16 – PERICULOSIDADE) com vigência fevereiro/2022 a fevereiro/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 223/2022, Processo 202204042

**RESOLVE:**

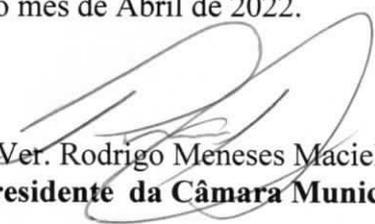
**Art. 1º** - Conceder a partir do dia 18 de Abril de 2022 o pagamento do adicional de periculosidade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Geral, sob a chefia da Coordenação de Serviços Auxiliares, no percentual de: 30% incidente sob a remuneração base do servidor:

JORGE FERNANDO VERNIER, Vigia – CM-VGP, matrícula nº 394 – Vinculo 756.

**Art. 2º** - Cabe ao Coordenador de Serviços Auxiliares, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de periculosidade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente ao Gestor ou Departamento de Recursos Humanos desta Casa de Leis quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.

  
Ver. Rodrigo Meneses Maciel  
Presidente da Câmara Municipal.